



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ANALISAR E PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 3555-A, DO SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO, QUE "ESTABELECE NORMAS GERAIS EM CONTRATOS DE SEGURO PRIVADO E REVOGA DISPOSITIVOS DO CÓDIGO CIVIL, DO CÓDIGO COMERCIAL BRASILEIRO E DO DECRETO-LEI N.º 73, DE 1966 (REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS N.ºs 556, DE 1850 E 10.406, DE 2002).**

### **REQUERIMENTO N.º**

**(Do Sr. Bruno Araújo)**

Requer a realização de audiência pública para debater assunto objeto desta Comissão Especial.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada reunião de Audiência Pública com a presença do Doutor **Luiz Felipe Braga Pellon**, Advogado especializado em direito do seguro, com atuação na área durante muitos anos, reconhecido como detentor de profundo saber jurídico no que diz respeito à matéria.

### **JUSTIFICATIVA**

Com o entendimento de que a matéria requer uma discussão profunda, buscando-se, tanto quanto possível, o contraditório, é que proponho seja convidado o Doutor Luiz Felipe Braga Pellon.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ANALISAR E PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 3555-A, DO SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO, QUE "ESTABELECE NORMAS GERAIS EM CONTRATOS DE SEGURO PRIVADO E REVOGA DISPOSITIVOS DO CÓDIGO CIVIL, DO CÓDIGO COMERCIAL BRASILEIRO E DO DECRETO-LEI Nº 73, DE 1966 (REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nºs 556, DE 1850 E 10.406, DE 2002).**

Estou certo de que o nosso indicado trará à Comissão observações de extrema valia, para que possamos, afinal, definir e, se for o caso, estabelecer um diploma jurídico que realmente consulte os interesses do país, do mercado de seguros, do consumidor e da sociedade como um todo.

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 2009.

Deputado **BRUNO ARAÚJO**  
PSDB-PE